



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1401, DE 13 DE AGOSTO DE 2002.

Autoriza o Município de Caçapava do Sul/RS a firmar Convênio, com o Município Pólo – Carazinho/RS, visando o repasse de recursos financeiros, referentes a contrapartida do município participe do Convênio Nº 93802/2001/FNDE/MEC.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

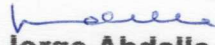
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio, nos termos da minuta em anexo, que faz parte integrante desta Lei, com o Município Pólo – Carazinho/RS, visando o repasse de recursos financeiros, referentes a contrapartida de município – participe do Convênio nº 93802/2001/FNDE/MEC, para o Curso de Formação Continuada de Professores de Educação Pré-Escolar, no valor de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 2º - Servirão de recursos os orçados na Funcional Programática nº 0901.1236500512.046 (Educação Infantil).

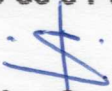
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2002.


**Jorge Abdalla,
Prefeito.**

Registre-se e Publique-se:


**Carlos Carvalho,
Secretário Geral do Município.**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

13/08/2002
22